

# AS ALTERAÇÕES DA LINDB E AS NOVAS PERSPECTIVAS DO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

---

*THE AMENDMENTS IN THE LAW OF INTRODUCTION TO THE RULES  
OF BRAZILIAN LAW –LINDB AND THE NEW PERSPECTIVES  
CONCERNING THE CONTROL OF THE PUBLIC ADMINISTRATION*

**ANA CAROLINA HOHMANN**

Doutora e Mestre pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Pós-Graduada em Direito Processual Civil pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Advogada.  
anahohmann@yahoo.com

**FERNANDA COELHO**

Pós-Graduada em Direito Empresarial e dos Negócios pela Universidade do Vale do Itajaí. Pós-Graduada em Direito Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Advogada.  
coelho.fernanda@gmail.com

Recebido em: 09.12.2019

Aprovado em: 13.03.2020

**ÁREAS DO DIREITO:** Administrativo; Civil

**RESUMO:** O presente artigo tem por escopo o estudo das alterações trazidas pela Lei Federal 13.655/18 à Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, sob a perspectiva do controle da Administração Pública. Nesse esteio serão apreciados os novos dispositivos acrescidos ao diploma legal original e suas consequências no que toca o controle das atividades da Administração Pública. Nota-se que uma das mais relevantes alterações diz respeito à necessária apreciação das consequências das decisões a serem adotadas pelos órgãos de controle, a percepção de eficiência na ação administrativa, além da maior

**ABSTRACT:** This article aims to study the changes brought by Federal Law 13,655/18 to the Law of Introduction to the Rules of Brazilian Law - LINDB from the perspective of the control of the Public Administration. We intend to analyze the new provisions added to the original legal diploma and its implications regarding the control of the activities performed by the Public Administration entities. One of the most relevant changes concerns the necessary assessment of the consequences of decisions taken by the public control bodies, the assessment related to the efficiency concerning the Public Administration activities, the greater

participação social e viés democrático. Nessa égide, a consensualidade também adquire relevância. A análise do tema partirá de um retrospecto histórico do controle da Administração Pública no Direito Brasileiro, passando pelas formas de controle da Administração Pública, para então analisarmos e discutirmos os novos conceitos inseridos na LINDB no ano de 2018.

**PALAVRAS-CHAVE:** Lei de Introdução ao Direito Brasileiro – Controle da Administração Pública – Lei Federal 13.655/18 – Consequencialismo jurídico – Consensualidade.

role played by social participation and, therefore, a more democratic scenario. On this basis, consensuality also acquires greater relevance. The analysis taken place here starts from a historical retrospective of the control of Public Administration in Brazilian Law. Secondly, the different forms of control of the Public Administration are analyzed, and then the new concepts brought by the LINDB, as it was altered in the year 2018, are analyzed.

**KEYWORDS:** Law of Introduction to the Rules of the Brazilian Law – Control of the Public Administration – Federal Law 13,655/18 – Legal consequentialism – Consensualism.

**SUMÁRIO:** Introdução. 1. Conceito e histórico do controle da Administração Pública no direito brasileiro. 2. Formas de controle. 3. O princípio da legalidade como parâmetro de controle. 4. As alterações promovidas na LINDB. 5. Novas perspectivas do controle da Administração Pública. 5.1. Controle de resultados. 5.2. Consequencialismo jurídico. 5.3. Participação dos cidadãos no controle. 5.4. Controle consensual. Considerações finais. Referências.

## INTRODUÇÃO

Em 26 de abril de 2018 foi publicada a Lei Federal 13.655, que inseriu na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro dispositivos sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público, que foram recentemente regulamentados pelo Decreto 9.830, de 11 de junho de 2019, o qual buscou dar maior concretude aos dispositivos da Lei e reforçar a segurança jurídica.

As alterações promovidas na LINDB pela 13.655/2018 tiveram como objetivo combater as decisões dos órgãos controladores pautadas apenas em valores jurídicos abstratos, proporcionando maior segurança jurídica e demandando eficiência das instituições.

Tais inovações foram inseridas em um cenário em que se observam diversas transformações no Direito Administrativo e um incremento dos mecanismos de controle da Administração Pública, seja pela ampliação da atuação do controle pelos órgãos autônomos, seja pela concorrência normativa entre os Poderes.